



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.066/2000, DE 28 DE ABRIL DE 2.000

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, A “SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o dia 26 de junho de cada ano, se celebra o “Dia Internacional de Combate às Drogas”,

CONSIDERANDO a necessidade que tem, também, a comunidade Jaciarenses em participar da celebração desta tão importante data, integrando, formal e efetivamente, no combate deste grande mal que, aos poucos vem destruindo as nossas famílias,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Jaciara-MT, a “Semana Municipal Antidrogas”, a ser comemorada no período de 19 a 26 de junho de cada ano.

Parágrafo Único – No encerramento das festividades da “Semana Municipal Antidrogas”, será comemorado, também, o “Dia Internacional de Combate às Drogas”, celebrado no dia 26 de junho de cada ano.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, promoverá campanhas e encontros voltados à prevenção primária ao uso e abuso de drogas, com a participação dos diversos segmentos da sociedade para conscientização da comunidade.

Artigo 3º - As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde realizarão eventos comemorativos da “Semana Municipal Antidrogas”, podendo estabelecer parcerias com entidades e órgãos não-governamentais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 28 DE ABRIL DE 2000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração